

OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 264/2023

Aracruz, 22 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Aracruz-ES

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**  
**Referência: Processo Eletrônico n.º 39591/2023**

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei n.º 068/2023, para apreciação dessa conceituada Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal







PROJETO DE LEI N.º 068, DE 22/11/2023.

INSTITUI AJUDA DE CUSTO INDENIZATÓRIA DE  
INTERIORIZAÇÃO A MÉDICOS E  
ODONTÓLOGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Ajuda de Custo Indenizatória de Interiorização da Saúde, a ser paga aos Médicos e Odontólogos do quadro permanente de Servidores do Município de Aracruz que exerçam suas funções atendendo no mínimo 40% (quarenta por cento) da carga horária nas Unidades de Saúde do interior do Município, devendo ser observado o índice de demanda preponderante na sede em detrimento do interior.

§ 1º Para efeito de pagamento da Ajuda de Custo Indenizatória de Interiorização da Saúde considerar-se-ão as atividades efetivamente desempenhadas nas Unidades de Saúde situadas acima de 15 (quinze) quilômetros da sede, obedecidas as escalas da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária do servidor.

§ 2º A ajuda de Custo Indenizatória de Interiorização será paga no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscientos e quatro reais) mensais.

§ 3º Para o pagamento da Ajuda de Custo Indenizatória de Interiorização, os dias de ausência do servidor não serão computados, devendo o benefício ser pago proporcionalmente aos dias de escala efetivamente trabalhados.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis 1.824 de 02 de junho de 1995, Lei 1.834 de 23 de junho de 1995 e Lei 1.391 de 10 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal







# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003500360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Elisandra Soares Campos** em 23/11/2023 16:59

Checksum: **21F82A5C4655D23693323D89910CF9498A68DE92ABD4A37B05B003373AC85228**

